



PUBLICADO

16/04/06

2212 pag. 03

J. Pereira

**LEI Nº 818 DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

Fica Acrescido a alínea d) ao art. 1º da Lei Municipal nº 567/2001.

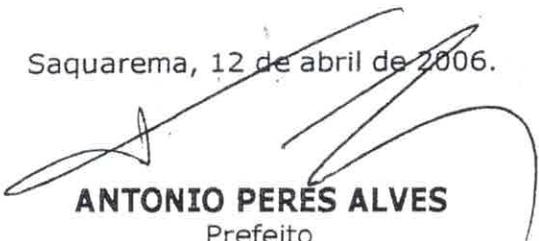
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos como feriados municipais somente os seguintes dias:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) Dia 13 de junho - Dia de Santo Antônio - Padroeiro da Paróquia de Bacaxá - Saquarema RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de abril de 2006.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito